

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.08.07.1-DP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM/CE, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** o Sr. **ODÉCIO SOARES VIEIRA**, - DIERETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente, **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS ATRAVÉS DA IMPRENSA ESCRITA, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS ATRAVÉS DA IMPRENSA ESCRITA, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no termo de Referência em anexo ao presente processo.

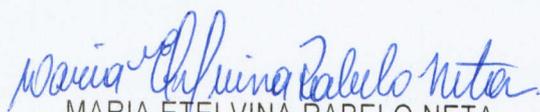
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do TESOURO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

BOA VIAGEM/CE, 07 de Agosto de 2017.


MARIA ETELVINA RABELO NETA
PRESIDENTE DA CPL


ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO
MEMBRO DA CPL


SOLANGE NUNES DE SOUSA
MEMBRO DA CPL